PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-PI.
CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0001
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EDITAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Dispõe sobre o Teste Seletivo Simplificado para Contratação Temporária na Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições ao Teste Seletivo Simplificado para provimento temporário de cargos no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, obedecidas as disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Número de Vagas: 33 (trinta e três), conforme quadro a seguir:

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Vencimento R$	N.º Vagas	Lotação /Localidade	Taxa de Inscrição
01	Professor de Ensino Infantil	Ensino Médio com Habilitação em Magistério, Pedagogia ou cursando o 5º Período	R$ 1.149,00	20	A critério da Administração	R$ 50,00
02	Professor de Português	Licenciatura Plena em Letras/Português, Letras/Inglês, Letras/Espanhol ou cursando o 5º período	R$ 1.149,00	03	A critério da Administração	R$ 50,00
03	Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática, Ciências Biológicas, ou cursando o 5º período	R$ 1.149,00	02	A critério da Administração	R$ 50,00
04	Professor de Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Química ou cursando no mínimo o 5º. Período	R$ 1.149,00	02	A critério da Administração	R$ 50,00
05	Professor de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia ou cursando o 5º período	R$ 1.149,00	01	A critério da Administração	R$ 50,00
06	Professor de Inglês	Licenciatura Plena em Letras/Inglês ou cursando o 5º período	R$ 1.149,00	01	A critério da Administração	R$ 50,00
07	Professor de Espanhol	Licenciatura Plena em Letras/Espanhol ou cursando o 5º período	R$ 1.149,00	01	A critério da Administração	R$ 50,00
08	Coordenador Pedagógico	Licenciatura Plena em Ciências da Natureza, Pedagogia, Ciências Biológicas	R$ 1.405,50	03	A critério da Administração	R$ 50,00
	TOTAL DE VAGAS			**33**		

1.2.O Teste Seletivo será Coordenado pela **CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda**, localizada à Rua Coronel Cesar, 2007 – 1º andar , Bairro Piçarreira – Teresina – PI, empresa contratada na forma do art. 24 da Lei 8666/93, obedecidas às normas constantes no presente Edital.
1.3. O Teste Seletivo será de Análise Curricular e Redação.
1.4. O cronograma do Teste Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo V do presente Edital.
1.5. A carga horária dos Professores será de 20 (vinte) horas semanais e de Coordenador Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES: De 16 a 21 de Fevereiro de 2017**,** exclusivamente pela internet, no site www.consep-pi.com.br.
2.1. Dos procedimentos para fazer a inscrição:
2.1.1. O candidato deve localizar o *link* correspondente ao Teste Seletivo no site www.consep-pi.com.br, no período das inscrições (De 16 a 21 de Fevereiro de 2017) e fazer a sua inscrição, sem gerar boleto bancário. O horário máximo para fazer a inscrição será as 17 hs do dia 21 de Fevereiro de 2017.
2.1.2. Depositar o valor da Taxa de Inscrição (R$ 50,00) na Conta Corrente Nº 1292-4, Agência 4031-2 – Tributos Municipais e apresentar o comprovante de depósito quando da entrega dos currículos.
2.1.3. Aguardar no dia 22 de Fevereiro, até as 12 horas a relação das inscrições deferidas. Caso o nome do candidato não constar na citada relação, deverá entrar em contato com a CONSEP, por telefone (86-32230822) ou por email (suporteconsep@hotmail.com) para verificar a causa de não constar o nome do candidato na citada relação.
2.1.4. NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS EM CAIXA ELETRÔNICO (ENVELOPES).
2.1.5. Depois da entrega dos documentos para Análise Curricular não poderá mais o candidato acrescentar documentos.
2.1.6. No ato da inscrição será conferida a quantidade de paginas entregues pela pessoa responsável pela recepção dos documentos.
2.2. O presente Teste Seletivo será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
2.3. O prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.
2.4. O Teste Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular e Redação, eliminatória e classificatória, aplicado à todos os cargos.
2.5. O presente certame visa à contratação pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.
2.6. Ao inscrever-se para qualquer dos cargos oferecidos, o candidato deverá observar os itens de Inscrição e Pré-Requisitos/Escolaridade.
2.7. As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação final da Análise Curricular e da Redação, de acordo com a necessidade da administração municipal.
2.8. A entrega dos Currículos será na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO** no dia 23.02.2017, das 8 às 11:30 hs.
2.9. A prova de Redação será aplicada na **ESCOLA ANTONIO DOS SANTOS**, no dia 23.02.2017, das 13:30 hs (sendo este o horário limite para ingressar no local de aplicação da Redação) às 15:30 hs.

2.10. O candidato não poderá ingressar no local de aplicação da Redação após o horário previsto no item 2.9.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

3.1. O Teste Seletivo será Coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada pela CONSEP.

3.2. A Comissão de Seleção designará bancas examinadoras tantas quantas se fizerem necessárias para a efetivação do processo, constituída por profissionais com reconhecida experiência na área, sendo, necessariamente, pessoas que não façam parte de nenhum órgão da Administração Municipal ou mantenham vínculo afetivo e ou familiar até o 3º grau de parentesco com ninguém da aludida Administração.

3.3. A banca examinadora constará de 03 (três) profissionais da área de conhecimento a ser analisada, sendo que tais profissionais devem possuir o nível de graduação superior aos que serão por ele avaliados.

3.4. A entrega dos documentos para Análise Curricular será feita no dia **23 de Fevereiro de 2017, das 8:00hs às 11:30** hs, junto com a Ficha de Inscrição e o comprovante de depósito. Os currículos deverão ser entregues, abertos, para conferencia do número de documentos, em envelope opaco e conter a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017
NOME DO CANDIDATO:
CARGO:
Nº DA INSCRIÇÃO

3.4.1. Após a conferência do numero de documentos entregues, o envelope será lacrado na frente do candidato.

3.4.2. Para entrega dos documentos para análise o candidato deverá, **obrigatoriamente**, utilizar o formulário constante no Anexo IV.

4. ANÁLISE CURRICULAR E DA REDAÇÃO

4.1. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre.

4.2. Será objeto da Análise Curricular:

4.2.1. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade, experiência acumulada, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares para cada cargo, mediante apresentação dos comprovantes exibidos nos quadros abaixo.

4.2.2. A análise dos currículos tomará por base as especificações constantes no quadro 01, abaixo, devendo as informações neles contidas serem comprovadas na Etapa - Análise Curricular.

4.2.3. Para comprovação de Tempo de Serviço em se tratando de empregador órgão público com regime de trabalho estatutário, o candidato deverá utilizar o formulário constante no Anexo III. Nos casos em que o empregador for subordinado ao Regime Trabalhista (CLT), o candidato deverá apresentar cópia do contrato constante na Carteira de Trabalho. Em se tratando de Empregador órgão público, regido pela CLT, o candidato poderá apresentar cópia do contrato de trabalho ou de prestação de serviços.

4.3. Caso julgue necessário a Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada poderá solicitar outras comprovações para verificar a veracidade dos documentos a serem analisados.

Requisitos de Avaliação - Nível Superior:

Nº de Ordem	Especificação	Pontuação Máxima	Comprovantes
01	Experiência Profissional na Função Temporária que está concorrendo sendo 0,5 (meio) ponto para cada ano completo.	2,5	Cópia do Contrato constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovando experiência profissional registrada, quando o empregador for Celetista ou Certidão de Tempo de Serviço, quando o empregador for órgão público, sendo OBRIGATORIAMENTE o modelo constante no Anexo III do presente Edital. Quando se tratar de empregador, órgão público, regime Celetista, será aceito cópia do contrato de prestação de serviço ou contrato de trabalho.
02	Cursos Técnicos ou de Aperfeiçoamento compatível com a descrição da Função Temporária que está concorrendo, com Carga Horária mínima de 40 hs, valendo 0,5 (meio) ponto por Curso	1,5	Certificado (Cópia)
03	Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo	1,0	Certificado (Cópia)
Total de Pontos		**05**	

4.4. A Análise Curricular terá caráter classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular será de 5 pontos e considerar-se-ão classificados os candidatos com pontuação igual ou superior a 2,5 (dois pontos e meio).

4.5. O candidato considerado não habilitado na Análise Curricular será excluído do Teste Seletivo Simplificado.

4.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Teste Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

4. 7. Da prova de Redação

4.7.1**.** A prova de Redação terá o valor de 5 (cinco) pontos, sobre tema contemporâneo da Educação.

4.7.2. Será atribuída nota 0 (zero) à Redação fora do tema proposto ou entregue à lápis.

4.7.3. Para sigilo do julgamento, o candidato somente poderá apor o número de inscrição e CPF em local especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova de redação.

4.7.4. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Redação. O candidato deverá limitar-se a uma única folha padrão recebida.

4.7.5. Não será permitido o uso de lápis borracha ou corretivo de texto e somente serão corrigidas as Redações escritas com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

4.7.6. Os quesitos avaliados na correção da Redação serão:

Quesitos avaliados – Redação

Quesitos avaliados	**Total de pontos**
Coesão – Elementos seqüenciadores e referenciais adequados	Até 1,5 pontos
Pertinência ao tema proposto e argumentação	Até 1,5 pontos
Correção lingüística, Morfossintaxe, pontuação, acentuação gráfica e ortografia	Até 1,0 ponto
Vocabulário – propriedade vocabular	Até 0,5 ponto
Organização adequada dos parágrafos	Até 0,5 ponto

4.7.7. O candidato não terá vista da Redação.

4.7.8. A Nota da Redação será a media aritmética da avaliação de três membros da Banca Avaliadora das Redações.

4.7.9. Não caberá recurso da Prova de Redação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será classificado o candidato que atingir no mínimo 50% (cinqüenta) por cento das Provas de Análise Curricular e Redação e que não zerarem nenhuma das provas (Análise Curricular e Redação). A somatória da pontuação da Análise de Currículo e Redação será de 10 (dez) pontos.

5.2. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

5.2.1. Se o candidato é maior de 60 (sessenta anos):

5.2.1.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003);

5.2.1.2. Maior pontuação na Análise Curricular;

5.2.1.3. Maior pontuação na Redação

5.2.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:

5.2.2.1. Maior idade.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;

b) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

c) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária na qual foi inscrito;

d) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;

e) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;

f) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

g) Dados Bancários (Nome do Banco, Agência e Conta Corrente) preferencialmente Banco do Brasil.

h) Original e cópia de comprovante de residência;

6.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

7. DA VALIDADE

7.1. O prazo de validade do Teste será de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda, através da Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no site www.consep-pi.com.br e no Diário Oficial dos Municípios contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por cargo e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

9.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever no Teste Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas no mínimo 5 % (cinco por cento), desde que o numero de vagas seja igual ou superior a 10 (dez) em face da classificação obtida, nos termos do § 1º do art. 37 do Decreto Lei Federal Nº 3.298/99.

9.2. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

9.3 .No ato da inscrição, o candidato portador de necessidade especial deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, anexando **laudo** médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. O Formulário de Requerimento para Portadores de Necessidades Especiais deverá ser utilizado obrigatoriamente o constante no Anexo II do presente Edital e apresentar por ocasião da entrega dos currículos.

9.4. O candidato portador de necessidade especial, se classificado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.

9.5. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de necessidade especial, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância a ordem de classificação.

9.6. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

9.7. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais;

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Teste Seletivo Simplificado, no tocante a pontuação da Análise Curricular.

10.2. O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado da no site da CONSEP (www.consep-pi.com.br) tendo como termo inicial o horário da divulgação.

10.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.4. Os recursos deverão ser digitalizados e enviados para o email: recursosconsep@gmail.com.
10.5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital.
10.7. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada e enviada para o email recursosconsep@gmail.com, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação no site da CONSEP do resultado preliminar.
10.8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
10.9. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no site da CONSEP.
10.10. Os prazos de recursos de que trata o presente item será de horas corridas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Durante o período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o Município reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.
11.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Teste Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
11.3. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
11.4. Todos os atos relativo ao presente Processo Seletivo Simplificado: convocações, resultados e homologação serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí) pela Prefeitura Municipal.
11.5. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Teste Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial dos Municípios.
11.6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
11.7. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização das provas, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada devendo constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada no que tange à realização deste Teste Seletivo Simplificado.
11.9. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Teste Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos e recursos do FPM, ICMS e FUNDEF.

Caridade do Piauí(PI), 15 de Fevereiro de 2017

Antoniel de Sousa e Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-PI.
CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0001
CNPJ: 01.612.575/0001-28

Anexo I

FORMULÁRIO DE RECURSO

TESTE SELETIVO: Edital 001/2017
PREFEITURA DE CARIDADE DO PIAUÍ
Nome do Candidato:_____
Nº da Inscrição:_____**Cargo:** _____
Nº do Protocolo:_____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

	Contra a Pontuação da Análise Curricular
	Outros

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

_____

_____ _____

Data _____/_____/2017

_____

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-PI.
CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0001
CNPJ: 01.612.575/0001-28

ANEXO II

Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Portadores de Necessidades Especiais

TESTE SELETIVO: Edital 001/2017

Município: CARIDADE DO PIAUÍ

Nome do Candidato: _____

N.º da inscrição: _____ **Cargo**: _____

Vem **REQUERE**R vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

_____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

_____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____
Nº do CRM do Médico:_____
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

_____

_____

_____

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2017

_____

Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-PI.
CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0001
CNPJ: 01.612.575/0001-28

Anexo III

Modelo de Certidão de Tempo de serviço

(Timbre do órgão Emissor)

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Órgão Expedidor			
Nome do Servidor			
Data de Nascimento	Data de Admissão	Data de Demissão	Cargo
Lotação			
Período compreendido nesta certidão:			
Fonte de Informação			

FREQUÊNCIA

		DEDUÇÕES					
ANO	**Tempo Bruto**	**Faltas**	**Licenças**	**Suspensão**	**Outras**	**Soma**	**Tempo Líquido**
Soma do Tempo Liquido							

Certifico que, no período acima referido, o(a) interessado(a) conta com efetivo exercício o tempo liquido de dias.

Lavrei a Certidão em / / 2017 ..... Chefe do Departamento de Pessoal	Visto do Dirigente do órgão competente em / / 2017 .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-PI.
CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0001
CNPJ: 01.612.575/0001-28

ANEXO IV

Modelo Padrão de Formulário de Envio de Documentos Para Análise Curricular

À
Comissão de Análise Curricular
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
CARIDADE DO PIAUÍ - PI

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de documentos para Análise Curricular, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos no Teste Seletivo, conforme previsto no Edital.

01- Número de Documentos Entregues: _____
02- Nome de candidato: _____
03- N.º de Inscrição:_____Cargo: _____
04- O candidato na entrega dos documentos para análise curricular deverá efetuá-los em envelopes individuais, **subscritos** da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017
NOME DO CANDIDATO
CARGO Nº DA INSCRIÇÃO

06**.** Os documentos enviados, **todos autenticados**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.
07. Este formulário deverá ser preenchido em duas vias.

Cargos de Nível Fundamental e Médio
Cargos de Nível Superior

Especificação	***PONTOS***		
	P. área	**Quant.**	**Total**
Experiência Profissional na Função Temporária que está concorrendo sendo 0,5 (meio) ponto para cada ano completo.	**0,5**		
Cursos Técnicos ou de Aperfeiçoamento compatível com a descrição da Função Temporária que está concorrendo, com Carga Horária mínima de 40 hs, valendo 0,5 (meio) ponto por Curso	**0,5**		
Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo	**1**		
		TOTAL DE PONTOS	

Pontuação solicitada pelo candidato: _____ Pontuação obtida após análise (não preencher este campo):_____
Preencher o presente formulário em duas vias. Anexar cópia de documentos autenticados.

_____ , _____de _____de 2017

_____ _____ _____
Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do Responsável pelo Recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-PI.
CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0001
CNPJ: 01.612.575/0001-28

ANEXO V

Cronograma do Teste Seletivo

ATIVIDADE/ETAPA	**DATA/PERÍODO**
Publicação do Edital do Concurso no Diário Oficial	15.02.2017
Período de Inscrição	16.02.2017 a 21.02.2017
Entrega dos Currículos	23.02.2017 (das 8 às 12 horas)
Aplicação da Redação	23.02.2017 (das 13:30 às 15:30 hs)
Divulgação do Resultado Preliminar do Teste Seletivo	25.02.2017
Prazo de Recursos	27 .02.2017
Divulgação do Resultado dos recursos	1º.03.2017
RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO	**1º.03.2017**
Homologação do Teste Seletivo	**02.03.2017**